

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4.788/2026**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$144.000,00”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.011.10.301.0038.1195 – Incremento Financeiro da APS – Residência Multiprofissional

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$144.000,00

**Sub-total:.....R\$144.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**VALOR: R\$144.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de maio de 2026.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Luciani Fernandes

**Código Identificador:**A5591C02

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/05/2026. Edição 4238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>